

LEI N.º 1821/2018

DATA: 11.09.2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, Cria Fonte de Recursos, Altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1769/2017 de 08/12/2017, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a ajustar o orçamento nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
06.02	Divisão de Cultura e Esportes		
278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.90.30	Material de Consumo (886)	000	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (889)	000	80.000,00
TOTAL R\$ 120.000,00			

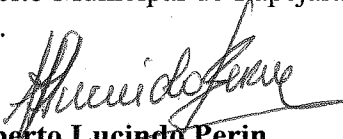
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), especificado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
288460000.0.006	Amortização de Precatórios		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais (303)	000	120.000,00
TOTAL R\$ 120.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1757/2017 de 08.11.2017 - LDO e 1754/2017 do PPA 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias de setembro de 2018.


Agilberto Lucindo Perin
 Prefeito Municipal